Prefeitura de SOROCABA

FUNDO SOCIAL de Solidariedade DE SOROCABA

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00134391/2025-70
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: FELIPE LUIZ PIOVEZAN
OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora *Sirlange Rodrigues Frate* Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Felipe Luiz Piovezan, CNPJ nº 39.376.324/0001-64, com sede na Rua Maria Cinto De Biaggi, nº 105, CEP 18.095-410, Santa Rosália, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Felipe Luiz Piovezan, inscrito no CPF/MF [redacted]587.458[redacted] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados a consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de pintura facial em crianças em evento no dia 12 de outubro de 2025, no Paço Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de pintura facial prestado pela empresa *Monique Regiane Costa Neres* - CNPJ 60.449.034/0001-90.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Prefeitura de SOROCABA

FUNDO SOCIAL de Solidariedade DE SOROCABA

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 15 de setembro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Felipe Luiz Piovezan

Testemunhas

1. _____
RG:
CPF:
matrícula: 596083

2. Viviana Oda Silva
RG: [redacted] 015 724 - [redacted]
CPF: [redacted] 871 528 [redacted]